



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 002/2025

EDITAL

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. PREÂMBULO

A Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 79.267.373/0001-83, por intermédio do Excelentíssimo Presidente **Srº. Alírio José Mistura**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, INCLUINDO POLTRONAS PARA AUDITÓRIO – COM MODELOS PADRÃO, ADAPTADOS PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) E PARA PESSOA OBESA – E MESAS RETANGULARES COM PÉ PAINEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de Setembro de 2025 às 08h30min

Local da Sessão: Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS

1.1 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 14.341 de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Atuará no presente certame como Pregoeiro Oficial, Sr. Bruno Jesus Portilho e equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 02 de 12 de Agosto de 2025.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



2.1. O pregão presencial será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores e também no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL** ocorrerá **12 de setembro de 2025 às 08h30min**, na Sede da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, situado à Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama - PR.

2.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 12/09/2025.

2.4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir 08h30min do dia 12/09/2025.

2.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir 08h30min do dia 12/09/2025.

2.6. A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, INCLUINDO POLTRONAS PARA AUDITÓRIO – COM MODELOS PADRÃO, ADAPTADOS PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) E PARA PESSOA OBESA – E MESAS RETANGULARES COM PÉ PAINEL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS.**

3.2. Considerando que a pesquisa de preços realizada para a aquisição do objeto deste processo apontou valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informa-se que esta licitação não poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo aplicada a ampla concorrência. De acordo com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a exclusividade para ME e EPP somente é permitida quando o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://www.ameriospr.com.br> e ainda diretamente neste setor de licitações.

3.4. A licitação será realizada por lote, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à administração da AMERIOS pelo telefone (44) 9 9128-9629 e através do e-mail contato@ameriospr.com.br.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 coordenar a sessão pública e o envio de lances;



- 4.1.8 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.9 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
- 4.1.10 indicar o vencedor do certame;
- 4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13 encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou presencial, pelos seguintes meios: deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama - PR, na Administração da Associação, ou encaminhadas através do e-mail contato@ameriospr.com.br.
- 6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- 7.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 7.3. Este procedimento é de ampla concorrência.
- 7.4. **NÃO poderão disputar esta licitação:**
- 7.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 7.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 7.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Os envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, estarem fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – AMERIOS,
RUA VALTER KREISER, 3055 - ZONA VII, UMUARAMA – PR,
ATÉ A DATA E HORÁRIO AGENDADO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

8.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
NOME DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____



ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
NOME DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____

8.3. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

8.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

9.2. Deverá apresentar ainda os seguintes documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

9.3. A licitante, no momento do credenciamento deverá fornecer as seguintes certidões:

- a) Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obtido no endereço eletrônico: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>
- b) Certidão Negativa de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.3.1. Caso a licitante não apresente as certidões acima listadas, o pregoeiro realizará a consulta dos licitantes junto aos sites e emitirá.

9.4. O credenciamento, quando a licitante encaminhar representante que não tenha poderes de administração no instrumento de constituição da pessoa jurídica, far-se-á através de **instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

9.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do



respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e/ou **declaração de enquadramento devidamente assinada pelo contador**, devendo ainda ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Tratando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI.

9.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

9.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.9. As propostas comerciais deverão ser apresentadas datilografadas e impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

9.9.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

9.9.2. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas;

9.9.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

9.9.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso;

9.9.5. A proposta deverá ainda ser apresentada em arquivo eletrônico, caso este tenha sido disponibilizado no Portal da Transparência na aba “Licitações” no rol de documentos do presente pregão, a qual deverá ser preenchida e salva em um pen-drive.

9.10. Deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.12. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

9.13. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

9.14. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá total da proposta.

9.15. Deverá constar na proposta ou em anexo a ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

10.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO PRESENCIAL para os lances.

10.5. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.6. Todos os licitantes participantes, e sua ordem, poderão apresentar lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

10.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos: a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate ou mesmo superior ao melhor lance já ofertado.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 0,01 (um centavo), podendo tal intervalo ser fixado em valor maior ou menor, a critério do pregoeiro, o qual comunicará as partes.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item correspondente aos impedimentos, previsto no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);



11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

11.1.4 Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na **Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens supramencionados neste edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 contiver vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação, apenas nos casos previstos no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e IN 73/2022, art. 39, §4º.

12.7. As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.

12.8. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz, se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.10 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

12.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.10.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.11. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

12.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ (atualizado);

12.11.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



12.11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.11.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

12.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.12. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

12.12.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 150 (cento e cinquenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.13 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

12.13.1.NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.13.2. Declaração do fornecedor assegurando que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente em um raio de até 200 km do município de Umuarama-PR, com disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia.

12.13.3. Para o item de Cadeiras (poltronas de auditório, inclusive PMR e obeso) e Mesas (mesas de trabalho e de reunião), a empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta, as seguintes certificações e comprovações de conformidade, como garantia da qualidade do produto e da sustentabilidade do processo produtivo:

1. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011.
2. - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.
3. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
4. - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior;
5. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 20,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;
6. - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima.
7. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
8. - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior.



12.13.4. Para o item de Mesas (mesas de trabalho e mesas de reunião), a empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta, as seguintes Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

1. Certificação de conformidade com a NR-17 (Ergonomia);
 2. Certificação FSC® – Forest Stewardship Council, ou equivalente, atestando manejo florestal responsável;
 3. Rótulo Ambiental (ABNT NBR ISO 14020 – 14024);
 4. Declaração formal de Garantia mínima de 05 (cinco) anos para os produtos;
 5. Certificado de Regularidade do IBAMA, atualizado;
 6. Conformidade com a ABNT NBR 13966 para mesas de trabalho e mesas de reunião;
 7. Selo Agente Recicla;
 8. Comprovação de Logística Reversa implementada;
 9. Certificação de utilização de Energia Renovável;
 10. Comprovação de Eficiência Energética nos processos produtivos;
 11. Licença de Operação Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente;
- Conformidade com a ABNT NBR 16332 para fitas de borda aplicadas ao mobiliário.

11.13.5. A ausência de qualquer uma das certificações ou declarações exigidas nos subitens acima implicará na inabilitação da proposta para os itens correspondentes.

12.14 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.14.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou apresentar certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;

12.14.2 A empresa deverá apresentar a declaração unificada, disponível no “Anexo III”, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

13. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

14.1.2 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.3. As razões de recurso e as contrarrazões, deverão ser apresentadas no endereço desta Associação e protocoladas no horário de expediente, podendo ainda ser encaminhado para o e-mail: contato@ameriospr.com.br devendo neste último caso solicitar uma confirmação de recebimento, que servirá como protocolo.



14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes no portal da transparência, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da AMERIOS (<https://www.ameriospr.com.br/>), acessível na aba “Licitações”.

14.2.2 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;



15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio de e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria AUTORIDADE COMPETENTE.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17.3 O resultado desta licitação será publicado no site da AMERIOS, bastando digitar o número da licitação e sua respectiva modalidade.

17.4 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Sede Administrativa da Associação.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

18.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4 A AMERIOS fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

18.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.13. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.
- 19.14. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.
- 19.15. O Contrato Administrativo SERÁ encaminhado através de correio eletrônico(e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, para que seja assinado digitalmente e remetido a este setor de licitações, ou caso não possua assinatura digital, compete ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais na Administração da AMERIOS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.16. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela AMERIOS;
- 19.17. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Sede Administrativa da AMERIOS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.18. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a AMERIOS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial – Umuarama Ilustrado – e no site da AMERIOS através do endereço eletrônico <https://www.ameriospr.com.br/>.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

23.4 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.5 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Sede Administrativa da AMERIOS, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.9 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da AMERIOS, na aba “Licitações” e na Sede Administrativa, Departamento de Compras e Licitações, Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama -



PR, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.13 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.14 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.15 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da AMERIOS, quanto do emissor.

23.16 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO E DATA INFORMADOS PELO PREGOEIRO.

23.17 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.18 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR.

23.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de licitação.

23.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo De Referência

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - Modelo Padrão De Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo De Declaração Unificada;

ANEXO IV - Termo De Minuta De Contrato.

Umuarama, 29 de agosto de 2025.

Alírio José Mistura
Presidente da AMERIOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade CONCORRENCIA, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante					
Secretaria Administrativa					
2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?					
() Sistema de Registro de Preços					
(x) Contratação Comum, serviço não continuado					
3. Definição do Objeto					
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário permanente, incluindo poltronas para auditório – com modelos padrão, adaptados para pessoa com mobilidade reduzida (PMR) e para pessoa obesa – e mesas retangulares com pé painel, destinados à estruturação e adequação dos espaços institucionais da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS.					
4. Especificação do(s) Produto(s) (ou Serviços)					
Lote 1					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	93 (92 comuns, 1 PMR)	Und.	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO Poltronas para Auditório, sendo 1 (uma) para PMR (Pessoa com Mobilidade Reduzida): Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso em todos os montantes (centrais e extremos). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos	R\$ 2.115,67	R\$ 196.757,00

			usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braços: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm Medida entre eixos: entre 550 ±10% Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.		
02	01	Und.	POLTRONA AUDITÓRIO – OBESO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo	R\$ 4.158,33	R\$ 4.158,33

		que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braços: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm. Apresentar junto com a proposta, as seguintes Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011. Deverá ser apresentado relatório de ensaio para pelo menos os modelos Comum, Obeso e PMR. - Densidade média mínima de 50 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR	
--	--	--	--

			9178:2025 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.		
03	13	Und.	MESA RETANGULAR COM PÉ PAINEL Descrição Técnica: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt- melt. Painel Frontal com fechamento total, confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha	R\$ 1.113,33	R\$ 14.516,67



			metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Nas seguintes dimensões 1400mm largura.		
TOTAL					R\$ 215.432,00
Os serviços dessa contratação são caracterizados como comuns.					

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS quanto à aquisição de mobiliário permanente para uso em ambientes internos da sede da entidade. A demanda surgiu em decorrência da inexistência, no patrimônio da associação, de móveis adequados para a realização de atividades administrativas, reuniões técnicas, assembleias, capacitações e eventos institucionais, os quais exigem infraestrutura física compatível com o porte e a representatividade da entidade perante os municípios consorciados e demais públicos atendidos.

A ausência de mobiliário técnico, confortável e padronizado compromete diretamente a organização dos espaços, a funcionalidade das atividades desenvolvidas e a imagem institucional da AMERIOS, além de impedir a realização de eventos com a devida acessibilidade, segurança e eficiência. Atualmente, a associação não dispõe de poltronas adequadas ao uso prolongado em auditório nem de mesas retangulares resistentes e ergonômicas, o que dificulta o atendimento a normas técnicas de qualidade, conforto e inclusão, especialmente no que diz respeito ao atendimento de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas obesas.

A solução por meio da aquisição de poltronas para auditório, incluindo modelos adaptados, e mesas retangulares com pé painel, foi definida como a alternativa mais viável, tanto do ponto de vista funcional quanto técnico. Os produtos especificados são compatíveis com a natureza institucional do uso, apresentam elevada durabilidade, atendem aos requisitos de acessibilidade e ergonomia, e contribuem para a padronização e modernização dos ambientes internos da associação, refletindo diretamente na melhoria das condições de atendimento e na eficiência da gestão.

Dessa forma, a contratação se fundamenta na necessidade concreta e atual de estruturação do espaço físico da AMERIOS, com vistas à prestação de serviços públicos consorciados de forma organizada, segura e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e acessibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos móveis é medida indispensável à continuidade das atividades institucionais, não podendo ser suprida por meios alternativos ou provisórios, razão pela qual se justifica e se torna prioritária no planejamento administrativo da entidade.

6. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário permanente, composto por poltronas para auditório e mesas retangulares com pé painel, destinados à estruturação dos ambientes internos da sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS. A medida busca suprir a ausência total desses itens no acervo patrimonial da associação, promovendo a adequada organização do espaço físico utilizado para reuniões, eventos, capacitações, assembleias e demais atividades institucionais.

As poltronas deverão possuir estrutura metálica resistente, assento e encosto auto rebatíveis, revestimento em tecido tipo crepe, espumas injetadas de poliuretano com densidade adequada e características de conforto ergonômico, além de modelos específicos que atendam pessoas com mobilidade reduzida e pessoas obesas, em conformidade com as normas da ABNT. Já as mesas retangulares deverão ser produzidas em MDP, com acabamento melamínico



nas duas faces, bordas protegidas em PVC e painéis com sistema de fixação que permita estabilidade e facilidade de montagem, respeitando os parâmetros dimensionais e técnicos estabelecidos.

Todos os itens deverão ser entregues novos, montados ou acompanhados de manual de montagem, com os acessórios necessários para o uso imediato, sendo obrigatória a apresentação de laudos e certificações de conformidade técnica emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro/Cgcre. A contratada deverá ainda fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas estruturais, assegurando a pronta substituição ou reparo dos itens sempre que necessário.

A solução adotada assegura padronização, acessibilidade, segurança e eficiência no uso do mobiliário institucional, promovendo a modernização da infraestrutura da AMERIOS e o pleno atendimento às necessidades operacionais da entidade, em consonância com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.432,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, conforme planilha orçamentária, conforme planilha de custos anexas.

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada.

09. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Não há licitação anterior com o mesmo objeto.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Dos Critérios de Seleção

11.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.4.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou



extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.5.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 11.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);
- 11.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 11.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.5.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 11.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

11.6.2. Declaração do fornecedor assegurando que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente em um raio de até 200 km do município de Umuarama-PR, com disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia.

11.7.2 Para o item de Cadeiras (poltronas de auditório, inclusive PMR e obeso) e Mesas (mesas de trabalho e de reunião), a empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta, as seguintes certificações e comprovações de conformidade, como garantia da qualidade do produto e da sustentabilidade do processo produtivo:

1. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011.
2. - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.
3. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
4. - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior;
5. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 20,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;
6. - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima.
7. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
8. - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior.

11.7.3. Para o item de Mesas (mesas de trabalho e mesas de reunião), a empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta, as seguintes Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

1. Certificação de conformidade com a NR-17 (Ergonomia);
2. Certificação FSC® – Forest Stewardship Council, ou equivalente, atestando manejo florestal responsável;
3. Rótulo Ambiental (ABNT NBR ISO 14020 – 14024);
4. Declaração formal de Garantia mínima de 05 (cinco) anos para os produtos;



5. Certificado de Regularidade do IBAMA, atualizado;
6. Conformidade com a ABNT NBR 13966 para mesas de trabalho e mesas de reunião;
7. Selo Agente Recicla;
8. Comprovação de Logística Reversa implementada;
9. Certificação de utilização de Energia Renovável;
10. Comprovação de Eficiência Energética nos processos produtivos;
11. Licença de Operação Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

A ausência de qualquer uma das certificações ou declarações exigidas nos subitens 11.7.2 e 11.7.3 implicará na inabilitação da proposta para os itens correspondentes.

12. Dos Requisitos da Contratação:

Todos os móveis a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, com fabricação recente e em perfeitas condições de funcionamento, montagem, acabamento e apresentação. Os produtos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, devendo atender integralmente às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que tange à segurança estrutural, ergonomia, acessibilidade e durabilidade dos materiais.

Será obrigatória a apresentação de laudos técnicos, relatórios de ensaio e certificações de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), demonstrando o cumprimento das seguintes normas técnicas, conforme aplicabilidade aos itens contratados: ABNT NBR 15878:2011 (poltronas), ABNT NBR 8537:2022 (densidade de espumas), ABNT NBR 8619:2022 (resiliência), ABNT NBR 9178:2025 (propagação de chamas), ABNT NBR 17088:2023 (resistência à corrosão por névoa salina), ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (avaliação de pintura) e ABNT NBR 11003:2023 (aderência da tinta).

A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado pela AMERIOS, dentro do prazo estabelecido contratualmente, com transporte, descarregamento e, quando aplicável, montagem sob responsabilidade exclusiva da contratada. Os móveis deverão ser entregues completamente montados ou acompanhados de manual técnico, bem como de todos os acessórios necessários para o uso imediato. Os produtos deverão ser devidamente embalados, de forma a garantir a integridade física durante o transporte.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas estruturais e vícios ocultos. Durante esse período, a empresa deverá realizar, às suas expensas, as substituições ou reparos necessários, inclusive com logística de retirada e devolução, sem ônus para a AMERIOS.

A empresa vencedora deverá manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual. A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado pela administração, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas, incluindo advertência, multa, suspensão e eventual declaração de inidoneidade, conforme o caso.

13. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

4.2. A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem destinação comum, complementaridade funcional e aplicação conjunta no mesmo ambiente institucional. A padronização técnica, estética e estrutural do mobiliário a ser instalado na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS exige uniformidade nos materiais, acabamentos, cores e dimensões, o que somente pode ser garantido com a contratação de um único fornecedor, evitando-se disparidades entre os produtos.

14. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Considerando que a pesquisa de preços realizada para a aquisição do objeto deste processo apontou valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), informa-se que esta licitação não poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. De acordo com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a exclusividade para ME e EPP somente é permitida quando o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não se aplica

16. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

4.3. 17. Do Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto será realizada por meio do fornecimento integral dos bens descritos neste Termo de Referência, observando-se as condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no processo licitatório. A contratada deverá providenciar a entrega dos móveis no endereço indicado pela Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, devidamente embalados, identificados, protegidos contra danos e acompanhados da respectiva nota fiscal, termo de recebimento, manuais técnicos (quando aplicável) e todos os acessórios necessários para o uso imediato.

Os itens deverão ser entregues completamente montados ou, quando isso não for possível, acompanhados de manual de montagem em português e ferramentas necessárias, de forma a permitir sua correta instalação sem risco de comprometimento estrutural. Caberá à contratada o transporte, o descarregamento e, quando aplicável, a montagem no local de uso, sem qualquer ônus adicional para a contratante. Todos os móveis deverão atender integralmente às normas da ABNT, devendo apresentar laudos, certificados e relatórios técnicos comprobatórios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro/Cgcre, conforme exigido neste documento.

Após a entrega, será realizada inspeção técnica pela equipe da AMERIOS, que verificará a conformidade dos bens com as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A aceitação definitiva dos itens dependerá do resultado dessa verificação. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências, os produtos deverão ser substituídos ou ajustados pela contratada no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

O acompanhamento da execução será realizado por servidor público designado como fiscal de contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O fiscal será responsável pelo controle técnico, registro das ocorrências, comunicação com a contratada e adoção de providências em caso de descumprimento. A contratada deverá garantir assistência técnica e conceder garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, comprometendo-se a substituir ou reparar os itens defeituosos dentro do prazo estabelecido contratualmente, sem ônus à administração. A execução do contrato deverá observar fielmente as cláusulas pactuadas, assegurando a entrega de bens compatíveis com as necessidades da AMERIOS e com o interesse público.

4.4. 18. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Associação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedi-



19. Das Disposições Finais
Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Administrativa
--------------------------	---------------------------

Objeto: ausência de mobiliário para uso em reuniões, capacitações, assembleias e demais eventos administrativos sede da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, no tocante à aquisição de mobiliário específico destinado à estruturação física de seu ambiente interno, utilizado para reuniões, capacitações, assembleias, eventos administrativos e demais atividades de interesse dos municípios consorciados. A demanda decorre da inexistência, no acervo patrimonial da associação, dos móveis em questão, o que inviabiliza a adequada utilização dos espaços destinados à realização dessas atividades.

Atualmente, a AMERIOS não possui poltronas adequadas para compor um auditório com a capacidade e as características técnicas exigidas para um ambiente confortável, seguro e acessível. Da mesma forma, não dispõe de mesas retangulares com especificações estruturais compatíveis com o uso contínuo em eventos e encontros institucionais. Tal ausência compromete diretamente a organização, o conforto dos usuários e a eficiência das ações promovidas pela entidade, além de não atender aos requisitos normativos de acessibilidade, ergonomia e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A contratação torna-se, assim, imprescindível para viabilizar a instalação e a composição física mínima necessária dos ambientes institucionais da associação, permitindo a realização plena das atividades que compõem sua rotina administrativa e técnica. Os itens a serem adquiridos incluem poltronas para auditório, com inclusão de modelos adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e obesas, e mesas retangulares com pé painel, todos fabricados conforme exigências técnicas detalhadas e respaldados por certificações emitidas por laboratórios acreditados, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

Dessa forma, fundamenta-se a presente contratação como medida essencial à estruturação física da AMERIOS, suprimindo lacuna existente em seu patrimônio e viabilizando o exercício institucional com infraestrutura condizente com a finalidade pública que a associação representa. A ausência total dos mobiliários justifica plenamente a aquisição, sendo esta indispensável para o atendimento das finalidades estatutárias e operacionais da entidade.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

No Momento a AMERIOS não possui plano anual de contratações, o qual será elaborado em um próximo momento.

4. Requisitos da Contratação:

Inicialmente, exige-se que todos os produtos sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, montagem e acabamento, devidamente embalados e protegidos contra avarias durante o transporte. As poltronas e mesas deverão apresentar características estruturais condizentes com seu uso institucional intensivo, devendo ser produzidas com materiais de alta resistência, como aço carbono, polipropileno copolímero, madeira multilaminada e chapas de MDP, conforme descrições técnicas detalhadas para cada item. Os acabamentos deverão ser realizados com pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática e cura em estufa com temperatura superior a 200°C, garantindo durabilidade e resistência à corrosão.

Adicionalmente, será exigida a comprovação de conformidade técnica por meio de relatórios de ensaio e laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, atestando que os produtos atendem integralmente



às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tais como: ABNT NBR 15878:2011, ABNT NBR 8537:2022, ABNT NBR 8619:2022, ABNT NBR 9178:2025, ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR 11003:2023, ou suas versões mais recentes. A densidade mínima da espuma utilizada deverá ser de 50 kg/m³, com resiliência de pelo menos 50%, e o revestimento deverá ser em tecido tipo crepe, em poliéster, com cor a definir.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela AMERIOS, com frete, descarregamento e, quando aplicável, montagem incluídos na responsabilidade da contratada. Os itens deverão ser entregues montados ou acompanhados de manual técnico detalhado, além de todos os acessórios necessários para uso imediato. A contratada deverá conceder garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, falhas estruturais ou vícios ocultos, sendo de sua responsabilidade todas as providências para substituição ou reparo dos itens defeituosos durante esse período, sem qualquer ônus à contratante.

Por fim, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e manter sua regularidade durante toda a vigência do contrato. A execução do fornecimento será acompanhada por servidor designado pela AMERIOS, atuando como fiscal do contrato, que verificará o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas estabelecidas.

5. Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos será realizada com base em levantamento técnico específico, considerando a realidade estrutural da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, bem como a funcionalidade e a finalidade dos ambientes a serem equipados. Para tanto, será conduzido um estudo detalhado da capacidade física do espaço disponível na sede da associação, com a finalidade de verificar a viabilidade de instalação dos móveis, a disposição ideal dos equipamentos e a compatibilidade com as exigências de acessibilidade, segurança e conforto.

Esse levantamento será executado por servidores designados, com apoio da área técnica da AMERIOS, que deverão avaliar a metragem útil dos espaços internos e o layout projetado para auditórios, salas de reunião e áreas administrativas. Será considerada, ainda, a quantidade média de usuários que frequentam os eventos institucionais, bem como a previsão de crescimento das atividades promovidas pela associação. A partir dessas informações, serão definidas as quantidades adequadas de poltronas comuns, poltronas específicas para pessoas com mobilidade reduzida e obesas, além de mesas retangulares, buscando garantir a plena funcionalidade do ambiente.

A definição quantitativa observará, ainda, critérios de proporcionalidade e racionalidade no uso dos recursos públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de materiais. A estimativa será formalizada mediante a elaboração de memorial descritivo e documentação técnica que acompanhará o processo de contratação, sendo essa análise parte fundamental para assegurar que os bens adquiridos atendam de forma eficiente às necessidades da entidade, sem desperdício de espaço ou recursos financeiros. Dessa forma, o dimensionamento quantitativo dos itens será fruto de estudo criterioso, técnico e proporcional à realidade de uso da AMERIOS.

6. Levantamento De Mercado

Para atender à necessidade de estruturação dos espaços institucionais da AMERIOS, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado que poderiam, em tese, suprir a demanda identificada, especialmente quanto à adequação de ambientes internos utilizados para reuniões, assembleias, capacitações e eventos administrativos. As soluções consideradas envolveram, de um lado, a possibilidade de locação de mobiliário por períodos determinados e, de outro, a aquisição de itens de uso permanente com especificações técnicas padronizadas, atendendo a critérios de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e segurança.

A alternativa de locação de móveis foi inicialmente considerada por seu potencial de atender demandas pontuais e de curto prazo, com menor investimento inicial. No entanto, essa solução mostrou-se pouco vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e da continuidade do serviço público, tendo em vista que os espaços da associação são utilizados de forma constante, o que tornaria a locação uma medida onerosa ao longo do tempo. Além disso, a rotatividade dos móveis locados compromete a padronização visual, a uniformidade dos materiais e, muitas vezes, não garante o atendimento pleno às normas técnicas exigidas pela ABNT e demais regulamentações de segurança e acessibilidade.



Outra hipótese considerada seria a aquisição de mobiliário genérico, sem personalização técnica, disponível em lojas convencionais de móveis corporativos. Contudo, essa solução foi descartada por não oferecer a robustez necessária para uso institucional intensivo, tampouco a possibilidade de aquisição de modelos adaptados às especificidades da demanda, como poltronas para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e pessoas obesas, bem como por não assegurar a apresentação de laudos e certificações exigidas pelas normas vigentes. A ausência de comprovação de conformidade com normas como a ABNT NBR 15878:2011, entre outras, comprometeria a segurança jurídica e técnica da contratação, além de contrariar os princípios da administração pública, como a legalidade e a eficiência.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a aquisição direta de mobiliário técnico, permanente, com especificações rigorosas e certificações normativas, constitui a solução mais adequada, segura e vantajosa para a AMERIOS. Esta escolha permite não apenas a padronização e modernização dos espaços institucionais, mas também garante conforto aos usuários, respeito às normas de acessibilidade, e durabilidade dos produtos, assegurando melhor custo-benefício ao longo do tempo. Além disso, a aquisição definitiva dos móveis possibilita a valorização patrimonial da entidade, reforçando sua estrutura administrativa e proporcionando condições adequadas ao pleno exercício das suas funções institucionais.

7. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

- ☒ Pregão ☐ Eletrônico ☒ Presencial
☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Credenciamento
☐ Registro de Preços
☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física ☐ Simplificada

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A pesquisa de preços será conduzida por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados na fabricação e comercialização de mobiliário técnico de uso institucional, com foco específico em itens com as características exigidas, como poltronas para auditório, incluindo modelos PMR e para pessoas obesas, e mesas retangulares com pé painel.

A coleta de preços será realizada com base em, no mínimo, três fontes válidas, conforme determina a legislação vigente. Serão utilizados, preferencialmente, orçamentos formais emitidos por empresas do ramo, obtidos mediante solicitação direta por e-mail, em resposta a termo de referência prévio com as especificações detalhadas dos itens desejados. Além disso, poderão ser consultados portais oficiais de compras governamentais, como o Painele de Preços do Governo Federal, atas de registros de preços vigentes em órgãos públicos, e plataformas eletrônicas de compras públicas que disponibilizem dados de contratações similares realizadas por outros entes federativos.

Ressalta-se que todos os preços coletados deverão corresponder a produtos com qualidade técnica equivalente àquela exigida nas especificações deste estudo, sendo imprescindível que os itens comparados apresentem características construtivas, materiais, certificações e dimensões compatíveis com os requisitos mínimos definidos. Os valores obtidos serão analisados de forma crítica, com a devida média aritmética, desconsiderando cotações manifestamente excessivas ou inexequíveis, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação. O resultado do levantamento servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor estimado da licitação, assegurando a adequada instrução processual e o cumprimento do interesse público.

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de mobiliário permanente, compreendendo poltronas para auditório e mesas retangulares com pé painel, com a finalidade de estruturar adequadamente os espaços institucionais da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS. A medida busca atender à necessidade de composição física dos ambientes internos da entidade, os quais são utilizados para



reuniões administrativas, eventos oficiais, encontros técnicos, capacitações e assembleias, promovendo funcionalidade, conforto e acessibilidade.

As poltronas a serem adquiridas deverão possuir características técnicas específicas voltadas ao uso contínuo em auditórios institucionais, obedecendo a critérios de ergonomia, resistência mecânica, durabilidade e segurança, incluindo modelos que contemplem as exigências de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e pessoas obesas. As mesas retangulares, por sua vez, deverão ser fabricadas com materiais de qualidade, com estrutura em MDP, acabamento melamínico, bordas protegidas em PVC e componentes de nivelamento que garantam estabilidade e adaptabilidade ao piso, assegurando compatibilidade com a dinâmica de trabalho institucional.

Todos os itens fornecidos deverão apresentar conformidade técnica comprovada por laudos e certificações emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro/Cgcre, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis. A entrega deverá ocorrer no local designado pela entidade, com os itens devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios necessários para o uso imediato, montados ou acompanhados de manual de montagem. Também será exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação e falhas estruturais, assegurando o suporte necessário durante o período contratual.

Com a implementação desta solução, a AMERIOS visa promover a melhoria das condições estruturais de seus ambientes de trabalho e eventos, garantindo infraestrutura adequada ao desempenho de suas atividades finalísticas. Trata-se de medida que assegura a valorização do espaço institucional, a eficiência administrativa e o atendimento digno e funcional aos municípios consorciados, alinhada aos princípios da economicidade, acessibilidade, legalidade e eficiência previstos na legislação vigente.

10. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

4.1. A presente contratação será realizada em **lote único**, sem parcelamento, considerando-se a natureza homogênea dos itens e a destinação comum a um mesmo ambiente institucional, o que justifica a concentração do objeto em um único processo. A unificação da contratação tem por finalidade assegurar a padronização estética, técnica e funcional do mobiliário a ser instalado, garantindo uniformidade no acabamento, compatibilidade entre os componentes e coerência na ocupação e organização dos espaços da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS.

4.2. O parcelamento do objeto, neste caso, poderia comprometer a harmonia entre os itens adquiridos, além de dificultar a logística de entrega, montagem e instalação, gerando risco de fornecimento por empresas distintas, com padrões e características divergentes. Tais divergências poderiam resultar em incompatibilidades técnicas e visuais, contrariando o princípio da eficiência na utilização dos recursos públicos e afetando negativamente a funcionalidade e o aproveitamento do espaço.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

4.3. Com a efetivação da contratação e o consequente fornecimento dos móveis institucionais, espera-se como resultado principal a plena estruturação física dos ambientes administrativos e técnicos da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS. A aquisição possibilitará a criação de um ambiente adequado para a realização de reuniões, capacitações, eventos oficiais, encontros técnicos e assembleias, garantindo conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade aos usuários que frequentam a sede da entidade.

4.4. A padronização do mobiliário, com base em critérios técnicos normatizados, proporcionará uniformidade estética e coerência na composição dos espaços, refletindo diretamente na melhoria da imagem institucional e na organização dos ambientes. A adoção de poltronas com características ergonômicas e acessíveis, aliadas a mesas estruturadas para o uso contínuo, permitirá a realização de atividades com maior eficiência e qualidade, promovendo condições apropriadas tanto para o trabalho da equipe interna quanto para o atendimento aos representantes dos municípios consorciados e demais públicos.

4.5. Além disso, o investimento resultará no fortalecimento da infraestrutura patrimonial da associação, com a ampliação de sua capacidade operacional e institucional. Espera-se, ainda, a valorização do espaço público e a elevação do padrão de atendimento oferecido, demonstrando o comprometimento da AMERIOS com a boa gestão dos recursos e com a melhoria contínua de suas atividades. Os resultados pretendidos, portanto, não se restringem apenas ao aspecto físico da aquisição, mas se estendem à qualificação dos serviços prestados pela entidade con-



sorciada, em consonância com os princípios da administração pública e com os objetivos estatutários da instituição.

12. Providências Prévias ao Contrato

A primeira providência será a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa adjudicatária, por meio da análise de toda a documentação exigida para habilitação, a qual deverá estar válida e compatível com as exigências do edital. Será conferido se a contratada possui objeto social compatível com o fornecimento dos bens, se está regularmente constituída, inscrita nos cadastros tributários e com certidões negativas atualizadas, bem como se atende aos requisitos legais específicos, como ser empresa brasileira ou sediada no País, conforme exigido pela legislação aplicável.

Na sequência, será designado o fiscal do contrato, servidor efetivo que atuará como responsável técnico pelo acompanhamento da execução contratual. Este servidor será oficialmente comunicado de suas atribuições, devendo zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas, e pelo registro de ocorrências relevantes durante a execução do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ainda antes da assinatura do contrato, será promovida a conferência da proposta vencedora, assegurando-se que os preços ofertados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado e que a proposta atenda integralmente às especificações constantes no Termo de Referência. Se necessário, poderá ser realizada reunião técnica com a empresa para alinhamento de aspectos operacionais e esclarecimento de dúvidas. Dessa forma, as providências prévias visam garantir a segurança jurídica, a economicidade e a efetividade da contratação pública, com observância aos princípios que regem a atuação da administração.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição do mobiliário descrito é uma ação autônoma, com escopo próprio e finalidade específica, não estando condicionada à execução simultânea de outros contratos ou à dependência técnica de fornecimentos anteriores ou futuros. A execução da presente contratação independe de qualquer outro processo administrativo ou contratação em curso, podendo ser implementada de forma plena e eficaz por si só, atendendo integralmente à necessidade institucional da AMERIOS.

14. Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à aquisição e instalação de móveis planejados na cozinha institucional da sede administrativa da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de fornecimento de bens permanentes de uso interno, sem envolvimento de atividades que causem degradação ambiental direta, manipulação de produtos perigosos ou geração de resíduos tóxicos.

Os móveis serão confeccionados em materiais industrializados, como MDF, cuja fabricação e comercialização seguem normas ambientais vigentes e são reguladas por órgãos competentes quanto à emissão de poluentes, descarte de resíduos e uso de insumos químicos. Ainda, o transporte e a montagem dos itens ocorrerão de forma pontual, com impacto ambiental mínimo, limitado ao deslocamento de veículos e à utilização de ferramentas básicas de instalação, não exigindo obras civis, modificações estruturais ou descarte expressivo de embalagens ou sobras de material.

A Administração deverá, contudo, adotar medidas de responsabilidade ambiental no recebimento dos produtos, incentivando o destino adequado das embalagens utilizadas no transporte, bem como o descarte consciente de materiais eventualmente substituídos. Dessa forma, considera-se que a contratação está em conformidade com os princípios da sustentabilidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência no uso de recursos públicos sem gerar impactos significativos ao meio ambiente.

15. Viabilidade da Contratação

A contratação proposta revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, orçamentário, jurídico e operacional, atendendo de forma objetiva e direta à necessidade institucional da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS. A inexistência do mobiliário em questão no acervo patrimonial da entidade justifica, de forma concreta, a demanda, e a solução proposta apresenta compatibilidade com as finalidades da associação, contribuindo para a estruturação adequada de seus espaços e para a melhoria das condições de trabalho, atendimento e realização de eventos institucionais.

Do ponto de vista técnico, a aquisição está respaldada por especificações claras, rigorosamente definidas com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis, o que assegura a qualidade, a durabilidade e a segurança dos itens a serem fornecidos. Além disso, os requisitos de acessibilidade e ergonomia foram contemplados de maneira precisa, garantindo a inclusão e a adequação dos espaços aos diferentes perfis de usuários. A compatibilidade entre os itens e o ambiente de uso reforça a viabilidade funcional da contratação.

Sob o aspecto orçamentário, a aquisição será precedida de pesquisa de preços com base em fontes oficiais e comerciais, o que permitirá a adequada estimativa de custos e a verificação da disponibilidade de recursos para viabilizar a despesa, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Também do ponto de vista jurídico, a contratação respeitará todos os trâmites legais e será conduzida conforme rito licitatório apropriado, garantindo ampla competitividade, igualdade entre os licitantes e transparência do processo. Assim, verifica-se que a contratação é plenamente viável e justificada, apresentando todos os elementos necessários para sua execução regular e eficiente.

16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos	Medidas Preventivas	Medidas de Resposta
Fornecimento de mobiliário com especificações divergentes	Média	Alto	Inutilização dos itens, descumprimento do contrato e necessidade de substituição	Exigir laudos técnicos, certificações e amostras conforme edital	Recusa no recebimento, aplicação de penalidades contratuais e exigência de substituição imediata
Atraso na entrega dos itens	Média	Alto	Prejuízo à realização de eventos e atividades internas da associação	Definir cronograma contratual claro e penalidades por atraso	Aplicação de multas e reprogramação das atividades impactadas
Fornecimento de itens com avarias ou defeitos de fábrica	Média	Médio	Interrupção no uso e necessidade de substituição imediata	Garantia mínima de 05 anos e verificação técnica no recebimento	Acionamento da garantia e substituição sem custos adicionais
Inadimplemento contratual pela empresa vencedora	Baixa	Alto	Paralisação do processo e necessidade de nova licitação	Verificação prévia da qualificação jurídica, fiscal e técnica do fornecedor	Rescisão contratual e convocação do segundo colocado ou nova licitação
Não cumprimento das normas de acessibilidade e segurança	Baixa	Alto	Risco jurídico e exclusão de usuários com necessidades específicas	Inclusão de itens PMR e para obesos nas especificações técnicas, exigindo conformidade com normas ABNT	Rejeição dos itens não conformes e exigência de fornecimento adequado
Divergência	Baixa	Médio	Inviabilidade de	Estudo prévio de	Redimensiona-



entre o projeto e o espaço físico disponível			instalação completa dos itens	viabilidade técnica e medidas do espaço	mento ou redistribuição dos itens conforme prioridade de uso
Dificuldade na montagem ou instalação	Média	Médio	Atraso na disponibilização dos móveis para uso	Exigir entrega montada ou com manual detalhado e assistência técnica inclusa	Solicitar suporte técnico imediato da contratada
Não conformidade documental na habilitação da empresa	Baixa	Alto	Impugnação do processo ou nulidade da contratação	Análise criteriosa da documentação exigida na fase de habilitação	Desclassificação da empresa e convocação da próxima classificada, conforme a Lei nº 14.133/2021
17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:					
Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.					



ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário permanente, incluindo poltronas para auditório – com modelos padrão, adaptados para pessoa com mobilidade reduzida (PMR) e para pessoa obesa – e mesas retangulares com pé painel, destinados à estruturação e adequação dos espaços institucionais da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:
CNPJ/MF Nº.
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

Inscrição Estadual Nº.
Bairro:
CEP
Fax:

Representante Legal/Procurador:
CPF Nº.
Função que exerce na empresa:

RG Nº.

Dados Bancários
Banco Nº.
Agência Nº.
Conta Nº.

2– VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) DIAS.

3 – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO Poltronas para Auditório, sendo 1 (uma) para PMR (Pessoa com Mobilidade Reduzida): Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do	93 (92 comuns, 1 PMR)	Und.		

		piso em todos os montantes (centrais e extremos). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braços: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm Medida entre eixos: entre 550 ±10% Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.			
--	--	--	--	--	--

	POLTRONA AUDITÓRIO – OBESO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assentos	1	Und.	
--	---	---	------	--

	e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braços: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm. Apresentar junto com a proposta, as seguintes Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011. Deverá ser apresentado relatório de ensaio para pelo menos os modelos Comum, Obeso e PMR. - Densidade média mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior; - Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.			
--	---	--	--	--

	3	MESA RETANGULAR COM PÉ PAINEL Descrição Técnica: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt- melt. Painel Frontal com fechamento total, confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Distanciadores em termoplástico PSAI (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado	13	Und	
--	---	--	----	-----	--



		branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Nas seguintes dimensões 1400mm largura.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: (valor por extenso).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que a entrega dos materiais será feita de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

_____, ____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE

RG

CPF

(assinatura do representante da empresa)



ANEXO – III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede
na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.).

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Presencial nº 001/2025 da AMERIOS.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 001/2025 da AMERIOS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores



- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Associação, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Telefone: (____) _____.
- 16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Associação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, (data) _____

Assinatura do Responsável Legal



1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço indicado pela CONTRATANTE, qual seja, a sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, ou outro local previamente definido e formalmente comunicado, em dias úteis, durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento com o responsável designado pela administração. Os itens deverão ser entregues completamente montados ou, quando necessário, acompanhados de manuais de montagem em língua portuguesa, com todas as peças e acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento e utilização.

2.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, descarregamento, integridade física dos produtos durante o trajeto e, quando aplicável, pela montagem e instalação dos móveis, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE. A entrega somente será considerada efetivada após o recebimento provisório e posterior aceitação definitiva dos bens, mediante atesto do fiscal de contrato, que verificará a conformidade dos itens com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

2.3. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, com acabamento de qualidade e fabricação recente. Deverão ser apresentados, no momento da entrega ou quando solicitado, os laudos técnicos e as certificações exigidas no edital, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, conforme especificado no Termo de Referência.

2.4. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas estruturais. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela administração, qualquer item que apresente não conformidade com as exigências contratuais, incluindo todos os custos com logística, retirada, substituição, reinstalação ou devolução.

2.5. O descumprimento das condições previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis pela administração pública contratante. A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor formalmente designado, que registrará e reportará à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento verificado durante o curso contratual.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4 - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$... (...).

5.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

5.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

5.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

5.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal

5.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.7. O valor constante no item 5.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



7.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

8.2. Caberá ao **GESTOR** do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

8.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

8.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,

8.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

8.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.3. Caberá ao **FISCAL** do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

8.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;

8.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

8.3.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b)** II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c)** III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d)** IV. Multa: 1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; I. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 9.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;



9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.11. Indenizações e multas.

11 - DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas estruturais. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela administração, qualquer item que apresente não conformidade com as exigências contratuais, incluindo todos os custos com logística, retirada, substituição, reinstalação ou devolução.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

13 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

14 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Fica assegurado à Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS – o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da AMERIOS.

15 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

16.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

16.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato

16.1.3. A abstenção por parte da AMERIOS da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial da Associação, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17 – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Umuarama, ____ de ____ de 2025.

Alírio José Mistura
Presidente da AMERIOS

Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:



Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



MODELO

(Essa declaração deve ser apresentada em papel timbrado da licitante junto ao credenciamento)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome
Representante Legal